



## **12ª CORRIDA DOS INCONFIDENTES** **Itupeva – 2019**

### **REGULAMENTO**

#### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1** - A organização da 12ª CORRIDA DOS INCONFIDENTES – Itupeva/2019, estará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) da Prefeitura do Município de Itupeva, juntamente com a Corpus Eventos, os quais integrarão uma comissão, especialmente designada, denominada COMISSÃO ORGANIZADORA, que será responsável pelo evento, que contará com a supervisão da Federação Paulista de Atletismo.

**Artigo 2** - Esta competição tem por finalidade incentivar a prática desportiva, em especial da modalidade, revelar novos talentos, promover o conagraçamento dos atletas de nosso Município e de toda região e ainda comemorar o Dia de Tiradentes na cidade de Itupeva.

**Artigo 3** - O evento contará com duas provas distintas. Será realizada uma CAMINHADA, limitada a 200 participantes e percurso de 5 km e a tradicional CORRIDA, limitada a 500 participantes e percurso de 10 km.

**Artigo 4** - Os participantes de ambas as provas serão considerados conhecedores deste regulamento e assim se submeterão sem reserva alguma a todas as consequências que delas possam emanar.

**Artigo 5** - A competição será realizada no dia **14/04/2019**, com quaisquer condições climáticas com início às 9 horas, tanto para a CAMINHADA, quanto para a CORRIDA.

**Artigo 6** - A LARGADA/CHEGADA da competição será no Parque da Cidade, localizado à Avenida , sendo que o percurso tanto da CAMINHADA, quanto da CORRIDA estão sendo revistos e serão divulgados dentre em breve.

**Artigo 7** - A corrida será cronometrada pelo sistema de chip eletrônico descartável para apuração e classificação. A Organização SOLICITA utilizar a camiseta do evento para facilitar a identificação daqueles que estão na prova.

**Artigo 8** - Com no mínimo 1 hora de antecedência do horário de início da prova, os corredores deverão retirar o seu kit, composto por chip/número de peito/alfinetes e uma camiseta, os quais deverão ser conferidos imediatamente junto ao mural com as listagens dos participantes. Possíveis divergências ou erros na inscrição de atletas somente serão resolvidos até a largada da competição, não cabendo reclamações posteriores.

**Artigo 9** - O extravio do chip antes ou durante a prova implicará na automática desclassificação do atleta. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site: [www.corpuseventos.com.br](http://www.corpuseventos.com.br). Caso o atleta não encontre seu resultado por qualquer que seja o motivo, o mesmo poderá solicitar a verificação até 48 horas após o evento. A equipe irá analisar e retornar, podendo até inserir o tempo se julgar procedente.

**Artigo 10** - Haverá 3 postos de água.

#### **II - DA PARTICIPAÇÃO e DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 11** - Poderão participar da competição atletas avulsos (individuais) ou por equipe, sendo que apenas concorrerão aos troféus conferidos às equipes, àquelas que inscreverem um número mínimo de 05 corredores.

**Artigo 12** - A inscrição e participação de atletas menores de idade (16 a 18 anos) somente serão aceitas mediante autorização dos pais ou responsável, cabendo a estes a responsabilidade pelos mesmos antes, durante e depois da competição.

**Artigo 13** - As inscrições poderão ser feitas através do site [www.corpuseventos.com.br](http://www.corpuseventos.com.br), ou ainda, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, com recolhimento da taxa no valor R\$ 60,00 (sessenta reais) para a prova de corrida e R\$ 30,00 (trinta reais) para a prova de caminhada, até o dia **10 de abril de 2019**, prazo final das



inscrições. Atendendo a legislação vigente, os maiores de 60 anos pagarão 50% do valor para ambas as provas (R\$ 30,00 – corrida / R\$ 15,00 - caminhada) até o prazo final das inscrições on-line. **NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES NO DIA DA COMPETIÇÃO** e não haverá reembolso da taxa de inscrição caso o atleta não complete ou desista de participar da prova. As fichas de inscrição para os atletas de Itupeva deverão ser entregues até a data acima no Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada no Parque da Cidade de Itupeva, Av. Emílio Chechinato, s/nº. As inscrições poderão ser encerradas antes do dia 10 de abril de 2019, caso seja atingido o número de 500 inscrições para a corrida ou 200 inscrições para a caminhada.

**Observação: ao se inscrever pelo site, será adicionada ao valor da inscrição a taxa administrativa (c/boleto) de R\$ 6,00 (seis reais) por inscrição.**

**Artigo 14** - Somente participarão da competição os atletas regularmente inscritos.

**Artigo 15** - Não poderá constar nos uniformes dos atletas nenhum tipo de propaganda relacionada a fumo, bebida alcoólica ou drogas, bem como, propaganda política, ainda que indireta, sob forma de “slogans”.

**Artigo 16** - O extravio do chip antes ou durante a prova implicará na automática desclassificação do atleta.

### **III - DAS CATEGORIAS E DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 17** - Os corredores e caminhantes devidamente inscritos que completarem a prova receberão uma medalha de participação e ainda um kit-fruta.

**Artigo 18** - Os corredores inscritos serão divididos em categorias distintas, por sexo e idade, sendo as seguintes categorias:

#### **Masculino e Feminino:**

M e F 16/19 – nascidos de 2000 a 2003;

M e F 20/29 – nascidos de 1990 a 1999;

M e F 30/34 – nascidos de 1985 a 1989;

M e F 35/39 – nascidos de 1980 a 1984;

M e F 40/44 – nascidos de 1975 a 1979;

M e F 45/49 – nascidos de 1970 a 1974;

M e F 50/54 – nascidos de 1965 a 1969;

M e F 55/59 – nascidos de 1960 a 1964;

M e F 60/64 – nascidos de 1955 a 1959;

M e F 65/69 – nascidos de 1950 a 1954;

M e F 70 em diante – nascidos até 1949.

**Parágrafo Único** - Será considerada a idade do atleta em 31/12/2019 para determinar a sua categoria.

**Artigo 19** - Na classificação geral, os três primeiros colocados no masculino e no feminino receberão troféus. Por categorias serão premiados os **TRÊS** primeiros colocados com troféus e os 4º e 5º colocados, com medalha. Os atletas premiados na classificação geral não receberão prêmios em suas respectivas faixas etárias. A dupla premiação só poderá ocorrer para atletas moradores de Itupeva (Categoria Itupevenses) que não se classificarem entre os três primeiros na classificação geral.

Parágrafo 1º - Todos os corredores que completarem a prova receberão da Comissão Organizadora, além do kit-fruta uma medalha de participação do evento.

**Parágrafo 2º - Os corredores a serem premiados no pódio, deverão apresentar à Comissão Organizadora um documento original para conferência de idade.**

**Artigo 20** - Também receberão troféus, as **TRÊS** primeiras equipes que somarem o menor número de pontos, com os 5 (cinco) atletas melhores classificados na CORRIDA. Em caso de empate entre equipes, o desempate será definido pelo 5º melhor posicionamento do atleta da equipe na classificação geral



**Artigo 21** – Além da premiação através de troféus e medalhas haverá premiação em dinheiro para os (as) três melhores colocados (as) na Classificação Geral e para os 3 atletas de Itupeva, ambas na corrida no masculino e feminino sendo R\$ 250,00 para o 1º colocado, R\$ 150,00 para o 2º colocado e R\$ 100,00 para o 3º colocado.

**Parágrafo Único** – A premiação em dinheiro não será em hipótese alguma cumulativa entre as categorias “Geral” e “Itupevense”, prevalecendo a melhor classificação entre as duas categorias.

**Artigo 22** - Haverá ainda uma premiação especial para os melhores atletas de Itupeva na classificação geral sendo: troféu do 1º ao 3º e medalhas do 4º ao 8º.

**Parágrafo 1º - Para fazer jus a esta categoria de premiação, o (a) atleta deverá ser residente, domiciliado (a) ou trabalhador(a) com registro em carteira profissional da cidade de Itupeva, devendo no momento da premiação, apresentar o respectivo documento comprobatório de seu vínculo com a cidade de Itupeva (residencial, domiciliar ou empregatício).**

#### **IV - DAS PENALIDADES**

**Artigo 23** - Todos os participantes estão obrigados a respeitar os princípios disciplinares impostos pelas normas vigentes e explícitas neste regulamento.

**Artigo 24** - Os participantes ou equipes que infringirem qualquer disposição deste regulamento, ou ainda que assumirem uma conduta ilícita ou antidesportiva, serão sumariamente eliminados da competição.

#### **V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 25** - A inscrição do corredor ou caminhante é de total responsabilidade dos mesmos, subentendendo que os mesmos se encontram aptos fisicamente para a disputa desta prova, isentando a Organização por qualquer acidente clínico que o mesmo venha sofrer em decorrência de sua participação.

**Artigo 26** - A SMEL não se responsabilizará por acidentes ocorridos com os participantes da competição ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou após a realização da mesma. Todo atleta inscrito assume, através da FICHA DE INSCRIÇÃO, estar em perfeitas condições de saúde para participar da 12ª Corrida dos Inconfidentes – Itupeva – 2019, autorizando inclusive o uso de imagem (fotos ou vídeos) para fins de divulgação institucional da prova.

**Artigo 27** - As interpretações e os casos omissos deste regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora da competição, tomando por base a legislação vigente no País e de acordo com as normas éticas desportivas.